

CONSELHO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO – CSCI

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 2021

1 Aos dezessete dias do mês de março de 2021, (17/03/2021), às nove horas e quinze
2 minutos, na Sala de Reuniões virtuais do CSCI – Plataforma Microsoft Teams, organizada
3 pelo Secretário Executivo do CSCI, Natalino Gonçalves de Almeida, com assessoria do
4 chefe da ASTI, Leandro Silveira dos Santos, reuniram-se os membros do Conselho
5 Superior do Controle Interno – CSCI, para realização da 1ª Reunião Extraordinária,
6 presidida pelo Controlador-Geral do Estado, Carlos Eduardo Girão de Arruda. Estiveram
7 presentes, os membros natos: Álvaro Carneiro de Oliveira Neto, Ouvidor-Geral do Estado
8 (Decreto “P” nº 1.412, 10/09/2019); Roney Abadio Cândido Dias, Auditor-Geral do
9 Estado (Decreto “P” nº 5.625, de 14/11/2017) e, Luciana da Cunha Araújo de Matos
10 Oliveira, Corregedora-Geral do Estado (Decreto “P” nº 1.192, de 08/12/2020); os
11 membros titulares nomeados pelo Decreto “P” nº 1.318, de 28 de agosto de 2019: Juliana
12 Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022; Simone César de Andrade
13 Correa, Auditora do Estado, Matrícula nº 58700022 e Laura Cesco Gonçalves da Silva
14 Teixeira, Auditora do Estado, Matrícula nº 108959022, para tratar da seguinte pauta: 1–
15 ABERTURA: verificado o quórum para início da reunião, registrou-se a presença de 07
16 (sete) Conselheiros, número suficiente para instalação, conforme art. 45 do Regimento
17 Interno da CGE/MS, aprovado pela Resolução CGE/MS nº 017, de 27 de maio de 2019.
18 Na sequência, o Presidente do CSCI deu boas-vindas a todos e, solicitou ao Secretário-
19 Executivo que fizesse a leitura da Pauta. 2 - ORDEM DO DIA: 2.1. Assinatura da Lista
20 de Presença: registro em reunião virtual gravada. 2.2. Justificativas de Ausência: Não
21 houve. 2.3. Apresentação, leitura, discussão e votação de matérias: 2.3.1. Este Secretário-
22 Executivo fez a leitura da pauta, qual seja: I – Distribuição de relatoria para matéria que
23 trata de divergências de entendimentos técnicos no âmbito da Controladoria-Geral do
24 Estado, nos termos do inciso III, do art. 12, da Lei Complementar n. 230/2016 conforme
25 repasse recebido da CI UAI-AUD 1/CGE-MS/00001/2021 / Documento com explicações
26 para alterações sugeridas pela auditora do Estado Ione Duarte Figueiredo / Repasse da CI
27 UAI-AUD 1/CGE-MS/00001/2021; II – Deliberar e decidir acerca da 1ª Alteração do
28 Plano Anual de Capacitação/2021. 2.3.2. O Presidente do CSCI, Carlos Eduardo Girão
29 de Arruda, esclareceu as matérias a serem discutidas, sendo que a primeira matéria
30 referente as divergências de entendimentos técnicos no âmbito da Controladoria-Geral do
31 Estado, nos termos do inciso III, do art. 12, da Lei Complementar n. 230, deverá ser
32 relatada para definir algum instrumento para quando o Auditor do Estado produzir um
33 relatório de auditoria e o Chefe de Unidade e/ou Auditor-Geral do Estado, não concordar
34 com esse relatório, qual o documento que poderá ser emitido pelo Órgão Central de
35 Controle Interno, ou se será necessário produzir um outro relatório ou decisão para
36 externar a opinião do Órgão e se o relatório inicial seria utilizado como papel de trabalho.
37 A Conselheira Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira questionou o Presidente do
38 CSCI, se o objetivo da relatoria seria avaliar ou sugerir, como será a solução dessa
39 divergência no âmbito da Controladoria, o Presidente respondeu que sim. O Conselheiro
40 Álvaro Carneiro de Oliveira Neto argumentou que não tinha ficado claro qual seria o
41 objeto e o motivo dessa reunião do Conselho, ou se seria a causa de mudar o Manual de
42 Auditoria, qual seria o procedimento. A Conselheira Luciana da Cunha Araújo Matos de
43 Oliveira solicitou que este Secretário-Executivo fizesse a leitura do inciso III do art. 12
44 da Lei Complementar n. 230/2016, a qual realizada, logo após a Conselheira Luciana
45 Cunha Araújo Matos de Oliveira argumentou que o CSCI seria a última instância, e

46 perguntou se dentro da AGE já houve uma fixação de entendimento técnico dessa matéria,
47 este Secretário-Executivo argumentou que houve uma tentativa de entendimento
48 conforme relato da comunicação interna, mas não houve fixação de entendimento técnico.
49 A Conselheira Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira entendeu que nesse caso o
50 CSCI faria a delimitação de como proceder nesses casos de divergência, pois nos
51 referidos casos haveria uma possível omissão do Manual de Auditoria ou das rotinas da
52 CGE em relação ao tratamento dessa questão e não sobre o mérito do que está sendo
53 discutido, porque não foi encaminhado um posicionamento da AGE em relação ao tema
54 ora debatido entre as auditoras, sendo que a Conselheira Juliana Silva Barbosa e o
55 Conselheiro Álvaro Carneiro de Oliveira Neto concordam com os argumentos da
56 Conselheira Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira. O Presidente do CSCI
57 esclareceu que para invocar o inciso III do art. 12 da Lei Complementar n. 230/2016, teria
58 que ter a posição de uma Unidade com outra Unidade, mas nesse caso tem um
59 entendimento de uma servidora com uma Unidade, e que seria mais importante
60 estabelecer uma forma e, se nessa forma identificar um outro relatório, parecer ou uma
61 decisão para ser apensado ao relatório, seria a forma que teria que ser decidida. A
62 Conselheira Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira argumentou que não seria todas
63 as divergências de entendimento que irá chegar ao CSCI e seria aquela divergência que
64 não tem entendimento e, que deveria se pautar na forma ou procedimento de como a
65 divergência será tratada. A Conselheira Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira
66 argumentou que está voltando hoje ao trabalho e 07:30 da manhã abriu o e-mail e não
67 pode ler toda a divergência da Chefe da Unidade, mas percebeu que a Chefe da Unidade
68 teve dificuldade de fechar um relatório com a servidora e solicitou ao Auditor-
69 Geral para analisar, decidir e demais providências e este encaminhou para o Presidente
70 do CSCI e não sabe se tem a decisão do Auditor-Geral acerca da solicitação que foi feita
71 pela Chefe da Unidade e considerando que é atribuição do Auditor-Geral aprovar em
72 conjunto com o Chefe das Unidades de Auditoria, os seus respectivos relatórios de acordo
73 com inciso V do art. 30 do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado e tem
74 dúvida se existe o documento de análise e decisão do Auditor-Geral onde consta todo o
75 posicionamento deste, para CSCI se manifestar quanto a divergência que houve. O
76 Conselheiro Roney Abadio Cândido Dias argumentou que nesse caso quando a Chefe da
77 Unidade está analisando o relatório do membro da equipe dela, a Chefe da Unidade está
78 sempre em contato com Auditor-Geral e que nessa situação o Auditor-Geral concordou
79 com a Chefe da Unidade e sendo assim não houve do entendimento do Auditor-Geral,
80 pois senão teria que devolver para o Chefe da Unidade. A Conselheira Luciana da Cunha
81 Araújo Matos de Oliveira falou para o Conselheiro Roney Abadio Cândido Dias se o
82 objetivo não seria fazer uma adequação normativa para se estabelecer a forma, o
83 Conselheiro Álvaro Carneiro de Oliveira Neto argumentou que seria a revisão do Manual
84 de Auditoria, ou seja atualizar o Manual. O Conselheiro Roney Abadio Cândido Dias,
85 argumentou que o CSCI teria que definir qual a melhor forma, se seria alterar o Manual
86 ou o Regimento Interno. Após todas as discussões o Presidente do CSCI distribuiu a
87 relatoria da matéria para a Conselheira Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira
88 fixando o prazo para apresentação do parecer em 16.04.2021 mesma data da 2ª reunião
89 ordinária do CSCI. O Presidente do CSCI solicitou o registro nesta ata quanto a
90 distribuição de relatoria para membro da Corregedoria-Geral e que a próxima relatoria
91 será para os membros da Auditoria-Geral ou Ouvidoria-Geral. Este Secretário-Executivo
92 fez a leitura da 2ª matéria da pauta, qual seja aprovação da 1ª alteração do Plano Anual
93 de Capacitação PAC/2021 com a sugestão que para as próximas alterações do PAC/2021
94 não será necessário deliberação e aprovação do CSCI, sendo que se surgir alguma

95 alteração esta será tratada diretamente com as áreas envolvidas, sendo feita a aprovação
96 desta forma, por unanimidade dos Conselheiros do CSCI. 3 – COMUNICAÇÕES DOS
97 CONSELHEIROS: não houve manifestação dos presentes; 4 – ENCERRAMENTO:
98 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 1ª Reunião Extraordinária do CSCI, da qual,
99 eu, Natalino Gonçalves de Almeida, Secretário-Executivo lavrei a presente Ata, que vai
100 assinada por mim, pelo Presidente e, por todos os membros do Conselho Superior do
101 Controle Interno presentes.

Presidente:

Carlos Eduardo Girão de Arruda – Controlador-Geral do Estado

Secretário-Executivo:

Natalino Gonçalves de Almeida – Secretário-Executivo

Membros Natos:

Álvaro Carneiro de Oliveira Neto – Ouvidor-Geral do Estado

Luciana da Cunha Araujo de Matos Oliveira – Corregedora-Geral do Estado

Roney Abadio Cândido Dias – Auditor-Geral do Estado

Membros titulares:

Juliana Silva Barbosa – Auditora do Estado

Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira – Auditora do Estado –

Simone César de Andrade Correa – Auditora do Estado